



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 01 de Outubro de 2024

Edição nº 3238 - Ano XXII

SUMÁRIO

DECRETOS
EXTRATOS
LICITAÇÕES
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
4
5
6

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3238 - Ano XXII, 1 de Outubro de 2024

DECRETO Nº 8.103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área a ser destacada da Matrícula nº 11312, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área abaixo especificada, medindo 41,94m² (quarenta e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 11312, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, de propriedade de Antonio Dorival Franciscon, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2015000002885, e a seguinte descrição:

“Confrontantes
(observador das as costas para o imóvel)
4,67 metros em curva de frente para a Travessa Tereza Parisotto Roson,
9,50 metros do lado esquerdo, confrontando com remanescente do lote 01 da quadra A,
9,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 01 da quadra B,
5,12 metros nos fundos, confrontando com o antigo leito do Ribeirão Jacaré.”

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada da matrícula nº 54163, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 24,21m², a ser destacada da matrícula nº 54163, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para a interligação da Avenida Pedro Mascagni com a Rua Santo Antonio, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 7872/2024, com a seguinte descrição:

Proprietário: Benedita Aparecida Franco de Camargo da Silva e s/m Edson Vieira da Silva
Local: Rua Hélio Renato Barboza esquina com a Rua Adelino Gasparine, Lote 01 da Quadra D – Jardim Verona – Itatiba - SP
Matrícula nº 54163
Área = 24,21m²
(Observador dá às costas para o imóvel)
12,00 metros de frente para a Rua Adelino Gasparine, 5,72 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área A1 de propriedade de Bernadete Gabini Meneguelli e Nelson Meneguelli, 10,32 metros em curva nos fundos confrontando com o Lote 01 da quadra D.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada da matrícula nº 45546, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 495,84m², a ser destacada da matrícula nº 45546, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para a interligação da Avenida Pedro Mascagni com a Rua Santo Antonio, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 7937/2024, com a seguinte descrição:

Proprietário: Ana Paula Gasparini
Local: Rua Santo Antonio, Lote B – Bairro Santo Antonio – Itatiba - SP
Matrícula nº 45546
Área = 495,84m²
A presente descrição tem início na confrontação com o Lote “C” de propriedade de Luiz Wanderley Gasparini e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de

152°13'43" e distancia de 29,96 metros até atingir o ponto de divisa no Lote B (remanescente) de propriedade de Ana Paula Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote "C" de propriedade de Luiz Wanderley Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 42°46'52" e distancia de 18,72 metros até atingir o ponto de divisa no Lote "A" de propriedade de Antonio Fernando Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote B (remanescente) de propriedade de Ana Paula Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 327°34'58" e distancia de 29,52 metros até atingir o ponto de divisa no Lote B1 da propriedade de Ana Paula Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote "A" de propriedade de Antonio Fernando Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 221°46'27" e distancia de 16,29 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimetrica, confrontando até este ponto com o Lote B1 de propriedade de Ana Paula Gasparini, encerrando uma area total de 495,84m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 26 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Governo, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Governo, Glayce da Silva Nascimento, em substituição a Melissa Palma Vaz Delforno.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 26 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídico

DECRETO Nº 8.107, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 7.987, de 11 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre os critérios e procedimentos para aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança, em consonância com a Lei Municipal nº 5.514/22, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que cabe ao Poder Executivo regulamentar, por decreto, os critérios e procedimentos para aplicação deste instrumento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 2º, do Decreto nº 7.987, de 11 de janeiro de 2024 e acrescido o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica autorizada a criação de conta bancária vinculada ao Fundo Municipal de Educação, exclusiva para depósitos dos valores relativos à mitigação do E.I.V., destinados à construção, reformas de prédios e aquisição de imóveis, bens, serviços e móveis para fins educacionais, bem como a criação de conta bancária vinculada ao Fundo Municipal da Saúde, exclusivo para depósitos dos valores relativos à mitigação do E.I.V. para construção, reformas de prédios e aquisição de imóveis, bens, serviços e móveis destinados à saúde, sob a gestão das respectivas Secretarias".
Parágrafo Único. A utilização dos recursos se destinam ao atendimento da demanda necessária e a criação de novas vagas para a educação e o atendimento de novos pacientes na saúde."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 26 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídico

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3238 - Ano XXII, 1 de Outubro de 2024

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Colaboração n.º01/2024 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, CNPJ N.º61.600.839/0001-55.

Custo estimado do repasse: R\$ 331.657,45 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.50.39.00, 08.243.0014.2.065.

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 25/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto do Termo de Colaboração: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, para a execução de atividades voltadas a aprendizagem profissional de adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos de idade, preferencialmente de baixa renda, residentes no Município de Itatiba.

Endereço: Rua Tabapuã, n.º445, Itaim Bibi

Cidade: São Paulo **Estado:** São Paulo.

CEP: 04.533-011

E-mail: leticia_figueiredo@ciee.org.br

Nome do responsável pelo projeto: José Augusto Minarelli

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 15258/2023.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3238 - Ano XXII, 1 de Outubro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 91/2024, Edital Nº 117/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **17 de outubro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 92/2024, Edital Nº 118/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos de diabetes - seringas de insulina, lancetas e tiras reagente. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **18 de outubro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3238 - Ano XXII, 1 de Outubro de 2024

**CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **173ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 02 de Outubro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Tratamento à Obesidade Infantil no Município de Itatiba, e dá outras providências";

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria dos vereadores Leila Bedani e Juninho Parodi, que "Institui, no âmbito do Município de Itatiba, o "Dia Municipal da Pessoa com Doença Celíaca".

Palácio 1º de Novembro, 30 de Setembro de 2024.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Secretária Adjunta Legislativa